

## ANÁLISE DO ICMS TURÍSTICO NA PERSPECTIVA DO CICLO POLÍTICO

Magnus Luiz Emmendoerfer<sup>1</sup>

Alice Rodrigues Borges<sup>2</sup>

Alexandre Sette Abrantes Fioravante<sup>3</sup>

**Resumo:** O turismo é uma atividade econômica que movimenta a economia do país e que tem sido importante para o desenvolvimento de muitas localidades no estado de Minas Gerais. O presente estudo buscou descrever os repasses de ICMS destinados ao setor do Turismo em Minas Gerais na perspectiva do ciclo político. O Ciclo político pode ser descrito como um modelo de análise ou esquema de visualização que divide a vida política em fases ou etapas e ajuda a políticos, administradores, gestores e pesquisadores a criarem um referencial comparativo para casos diferentes. O modelo utilizado segue a definição de Secchi (2010) que compreende sete fases ou etapas básicas: i) Identificação do problema, ii) Formação de Agenda, iii) Formulação de Alternativas, iv) Tomada de decisão, v) Implementação, vi) Avaliação e vii) Extinção. Os dados deste estudo foram obtidos por meio de documentos e entrevistas (pessoalmente e por e-mail) com sujeitos que atuam no setor do turismo em Minas Gerais. Conclui-se que o turismo é uma atividade econômica que tem promovido desenvolvimento econômico, social, cultural. Neste contexto o ICMS Turístico atua como estímulo e catalisador de ações, contribuindo com a formatação/implantação, por parte dos municípios, de programas e projetos voltados para o desenvolvimento turístico, em especial os que se relacionam com as políticas para o turismo dos Governos Estadual e Federal. No entanto, a prestação de contas dos recursos é falha, não expondo com clareza para o cidadão como foram gastos os recursos do ICMS Turístico em prol do desenvolvimento do turismo em Minas Gerais.

**Palavras-chave:** Gestão Pública do Turismo. Políticas Públicas. Gestão Social.

### Introdução

O turismo é uma atividade econômica responsável pela geração de empregos e desenvolvimento de muitos municípios no Brasil. O Turismo tem sido uma das prioridades do governo de Minas, por meio do trabalho que vem sendo desenvolvido pela Secretaria estadual de Turismo- SETUR desde sua criação em 1999. O estado de Minas Gerais tem atualmente 853 municípios e mais de cinco mil distritos e povoados. Pela sua diversidade cultural, histórica, ecológica, festas tradicionais, Minas Gerais tem crescido dentro das localidades escolhidas pelos turistas para visitaç o podendo ser identificado diferentes atrativo numa mesma localidade o que tem contribuído para atrair turistas nacionais e estrangeiros (MINAS GERAIS, 2013). Em virtude disto a atividade turística vem se destacando como fator de desenvolvimento econômico para o estado de Minas Gerais, cujos investimentos têm sido ampliados a cada ano.

Minas Gerais é o estado que recebe 10% do fluxo de turismo doméstico e 6% do turismo internacional e quando comparado a outros estados do Brasil é o 2º depois de São Paulo com o

---

<sup>1</sup> Doutor em Ciências Humanas: Sociologia e Política. Administrador e Mestre em Administração. Professor e Líder do Grupo de Pesquisa/CNPq sobre Gestão e Desenvolvimento de Territórios Criativos na Universidade Federal de Viçosa. E-mail: [magnus@ufv.br](mailto:magnus@ufv.br)

<sup>2</sup> Bacharel em Contabilidade pela Universidade Federal de Viçosa. E-mail: [alicerodriguesb@hotmail.com](mailto:alicerodriguesb@hotmail.com)

<sup>3</sup> Economista e Mestrando em Administração, concentração Pública, na Universidade Federal de Viçosa. E-mail: [alexandresettefioravante@gmail.com](mailto:alexandresettefioravante@gmail.com)

# X SEMINÁRIO ANPTUR 2013

X Seminário da Associação Nacional Pesquisa e Pós-Graduação em Turismo  
15 a 18 de outubro de 2013 – Universidade de Caxias do Sul

maior número de municípios com potencial turístico, dos quais quatro são considerados indutores do turismo nacional (MINAS GERAIS, 2013). O setor do turismo tem sido aquecido ainda por grandes eventos esportivos, sediados no estado e que já tem gerado emprego e renda.

Quando se trata de políticas públicas para o turismo pensa-se no problema público que pode ser uma demanda da sociedade e que sem o auxílio do Estado muitas vezes não é resolvido. Segundo Cooper et al. (2007), o poder público é importante para a promoção de um destino pois auxilia no processo de geração de demanda e de infraestrutura adequada.

Para auxiliar o poder público e garantir que os objetivos sejam alcançados foram materializados alguns instrumentos de gestão social, como os conselhos e os fóruns. O objetivo com a criação destes instrumentos é representar e defender os interesses coletivos cobrando dos governantes que às ações necessárias sejam implementadas. Além disso, podem auxiliar na fiscalização dos recursos recebidos para investimento no turismo local, como é o caso do ICMS Turístico, garantindo uma gestão mais transparente e participativa exercendo pressão para que as ações previstas no plano municipal de turismo sejam executadas.

O ICMS Turístico é uma política pública aprovada pelo governo do estado de Minas Gerais no ano de 2009. Surgiu da demanda de investimentos para desenvolver o turismo nos municípios que apresentavam potencial turístico, mas não tinham recursos para investir no setor. O ICMS Turístico originou-se por meio da lei 18.030/2009 que transfere parcela do ICMS estadual para o turismo. Tais repasses são criados com a finalidade de destinar parte do que é recolhido pelo imposto estadual para a execução de outras ações que beneficiem os municípios na melhoria da gestão e na busca por maior justiça fiscal (Minas Gerais, 2013).

O presente artigo buscou analisar os repasses de ICMS para o turismo na perspectiva do ciclo político utilizando do modelo proposto por Secchi (2010) que considera sete fases ou etapas: i) Identificação do problema, ii) Formação de Agenda, iii) Formulação de Alternativas, iv) Tomada de decisão, v) Implementação, vi) Avaliação e vii) Extinção. O ciclo de políticas públicas é um modelo de análise ou esquema de visualização que divide a vida política em fases ou etapas e ajuda políticos, administradores, gestores e pesquisadores a criarem um referencial comparativo para casos diferentes (SECCHI, 2010). Além disso, o ciclo político auxilia na organização de leis e na simplificação da composição de uma política pública.

## **Identificação do Problema Público**

O estado de Minas Gerais desde a criação da SETUR vem buscando desenvolver uma política pública de turismo mais descentralizada onde a participação social seja de fato efetiva e responsável pelo desenvolvimento da localidade. Adotou como prioridade uma política onde não só ele fosse o responsável por fomentar as atividades nos municípios, mas a própria comunidade que identificasse um potencial turístico no seu município foi chamada a participar.

Com o Programa de Regionalização do Turismo criado em 2004 o Estado começou a expandir sua política em Minas Gerais. Foram criados diversos circuitos turísticos, melhorando a organização dos municípios dentro da política de regionalização do turismo, o que possibilitou ao

# X SEMINÁRIO ANPTUR 2013

X Seminário da Associação Nacional Pesquisa e Pós-Graduação em Turismo  
15 a 18 de outubro de 2013 – Universidade de Caxias do Sul

estado atender a mais demandas, uma vez que devido à grande quantidade de municípios, sem esta organização atender a todos seria difícil (Emmendoerfer et al. 2007).

Os circuitos são organismos formalmente organizados para desenvolver a atividade dentro de um conjunto de municípios já regionalizados, visando o desenvolvimento (Minas Gerais, 2013). O reconhecimento dos circuitos com a certificação contribuiu para fiscalizar se as ações estavam sendo implementadas para atender ao propósito do estado de regionalizar e desenvolver o turismo. Todavia, mesmo com a organização em circuitos os municípios sentiram a necessidade de um organismo que os representasse, que falasse por eles, que lutasse pelos seus interesses de uma forma mais representativa junto do estado, para isso a Federação dos Circuitos Turísticos de Minas Gerais - FECITUR foi criada (Fecitur, 2009). Com personalidade jurídica privada, não partidária a FECITUR passou a trabalhar junto aos circuitos, tendo como missão, representar estes circuitos junto ao governo e aos entes privados, e promover ações para desenvolver o programa de regionalização, além de buscar uma integração entre os diversos circuitos.

Os circuitos passaram a trabalhar com o apoio da FECITUR, mas ainda faltava alguma coisa que estimulasse os municípios a continuarem na política dos circuitos. Muitos municípios estavam participando do circuito, mas não viam um retorno de fato da política, estavam investindo e não recebiam nada em troca do estado que os motivasse a continuar. Outros municípios pagavam a taxa para participar do circuito, mas não buscavam uma organização da atividade turística no município, destinando os recursos próprios do município para atividades que seriam mais “bem vistas” pela população de maneira geral como saúde e educação, por exemplo.

Vendo esta necessidade, a FECITUR levou à Secretaria de Turismo do estado este interesse dos circuitos e a exemplo de outras atividades dentro do estado que já recebiam recursos advindos do ICMS, a federação foi em busca para que o critério turismo também fosse incluído nos repasses do ICMS. Isso permitiria que os municípios mais pobres e com potencial pudessem desenvolver a atividade recebendo um recurso mensal, que lhes garantisse retorno por estar participando da política. Neste contexto surgiu o problema público relacionado a investimentos no setor turístico em Minas Gerais.

## **Formação de Agenda**

Após a demanda da ação pública, por problemas que foram entendidos como de interesse relevantes, inicia-se o processo de formação de agenda. A agenda é tida como uma lista de prioridades e pode ser de dois tipos: Política ou sistêmica e Formal ou institucional. A primeira seria aquela que deveria ter atenção e intervenção do poder público, dos problemas que a comunidade política julga como merecedores de solução. A formal se difere da política porque a primeira é uma lista das prioridades a serem atendidas, enquanto a segunda o poder público já decidiu que serão solucionadas ou enfrentadas durante aquele tempo estabelecido (Coob & Elder, 1983 apud Secchi, 2010). Nos repasses do ICMS Turístico foi possível observar que pode ser classificada como uma agenda formal, pois o governo de Minas Gerais desde a criação da SETUR vem desenvolvendo um trabalho permanente para o desenvolvimento da política no estado.

# X SEMINÁRIO ANPTUR 2013

X Seminário da Associação Nacional Pesquisa e Pós-Graduação em Turismo  
15 a 18 de outubro de 2013 – Universidade de Caxias do Sul

Para que um problema entre na agenda devem ser estabelecidas três condições Coob e Elder (1983) apud Dias e Matos (2012): Atenção, resolubilidade e competência. A primeira condição foi satisfeita quando diferentes atores públicos representados pela secretaria estadual de Turismo e pelo atual presidente da Assémblea legislativa de Minas Gerais e ator privado: federação dos Circuitos Turísticos percebeu o problema como merecedor de Intervenção. A resolubilidade também foi satisfeita, pois a entrada do problema nas agendas públicas era um passo dado para garantir a continuidade da política por meio da aprovação do ICMS turístico, e a competência também foi garantida, pois tocou os entes públicos. Assim fica estabelecida todas as condições podendo o problema entrar na agenda pública.

Antes de se pensar no critério Turismo o projeto de lei nº 23/2003 do atual presidente da Assémblea legislativa de Minas gerais, foi desarquivado e renumerado para (Projeto de Lei- PL) nº 637/2007, sendo levado à avaliação pela Comissão de Constituição e Justiça da Assembléia Legislativa de Minas Gerais que concluiu no dia 15 de Maio de 2007, publicado no diário do legislativo no dia 22/05/07 pela constitucionalidade, juridicidade e legalidade do projeto.

Sendo aprovado por esta comissão o projeto passa por novas avaliações. Em junho de 2007, pela comissão de assuntos municipais e regionalização que o aprova. E em novembro de 2008 pela comissão de fiscalização financeira e orçamentária sendo aprovado também por esta comissão. No mesmo mês o projeto entra na pauta de discussões da mesa da assembléia para ser votado com a inclusão de algumas emendas propostas por diferentes deputados. Neste momento o critério turismo é colocado nas pautas de discussões pelo deputado Fábio Avelar autor da emenda que criou o ICMS turístico.

Em dezembro de 2008 a comissão de fiscalização financeira e orçamentária deu seu parecer sobre as emendas propostas de nºs 1 a 20.

Em razão dos argumentos expostos, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 637/2007, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 5, a seguir apresentado, e pela rejeição dos Substitutivos nºs 3 e 4, bem como das Emendas nºs 1 a 20, apresentados em Plenário. Ressaltamos que as Emendas nºs 2, 4, 5, 14 e 16 foram incorporadas com as devidas adequações técnicas, ao Substitutivo nº 5, ora apresentado (Assembléia de Minas Gerais, 2008).

Neste mesmo período o projeto passa pela comissão de redação final para dar forma adequada à matéria conforme determina o regimento interno nos termos do § 1º do art. 268, sendo aprovado no dia 19/12. O projeto é então encaminhado ao governador do estado para sua sanção. O governador recebe o projeto aprovado pela Assembléia e pode transformá-lo em lei ou vetá-lo. A última ação de tramitação do projeto ocorreu por meio da lei nº 18.030 12/01/2009 dispõe sobre a distribuição da parcela da receita do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos Municípios. O fórum técnico "ICMS solidário – 2007" forneceu subsídios para a discussão do projeto de lei nº 637/2007, que deu origem a esta lei que inclui como critério de distribuição além dos já existentes o turismo. Tais alterações na "Lei Robin Hood" para o critério turismo estariam vigentes a partir de 2010, no entanto na lei nº 18.030 em seu artigo 9º §1º determinava apenas os critérios que os municípios teriam de apresentar para receber os valores decorrentes da atividade turística.

# X SEMINÁRIO ANPTUR 2013

X Seminário da Associação Nacional Pesquisa e Pós-Graduação em Turismo  
15 a 18 de outubro de 2013 – Universidade de Caxias do Sul

§1º-Para se habilitar à participação no critério "turismo", o Município deverá - participar do Programa de Regionalização do Turismo da SETUR; II - elaborar uma política municipal de turismo; III - constituir e manter em regular funcionamento o Conselho Municipal de Turismo e o Fundo Municipal de Turismo (Assembléia de Minas Gerais, 2009).

Mas não estabelecia quais os requisitos mínimos que os municípios teriam de cumprir para obter à habilitação, ou seja, não havia uma regulamentação específica. A regulamentação veio em 18 de junho de 2010 com o decreto nº 45.403, que determinou a documentação que o município deveria apresentar para atender a cada requisito (Minas Gerais, 2010).

Em 28 de Junho de 2011 o vice-governador do estado de Minas Gerais no exercício da função de governador do estado, decreta nova redação para os artigos 5º e 6º, tendo em vista o disposto no inciso XVI do art. 1º, nos §§ 1º a 5º do art. 9º e no Anexo VI, todos da Lei nº 18.030, de 12 de janeiro de 2009, tais artigos se referem aos prazos de entrega das documentações e das providencias cabíveis a SETUR quando esta julgar omissa ou fora da conformidade os documentos apresentados para habilitação.

## Formulação de Alternativas

Após a formação da agenda dá início à formulação de alternativas, neste momento os atores já expressaram suas preferências e interesses (Dias & Matos, 2012). Formular alternativas é elaborar, construir métodos, programas e ações para alcançar os objetivos estabelecidos.

A alternativa utilizada para enfrentar o problema público que surgiu pela falta de recursos para se investir na atividade turística, foi se beneficiar de um programa que já estava em vigor, acrescentando o critério turismo nos repasses do ICMS a exemplo de outras atividades que já eram contempladas. Para que o critério turismo fosse incluído nos repasses do ICMS, foi preciso uma preparação de diversos atores públicos e privados, dentre eles FECITUR e SETUR, que juntamente com alguns deputados se reuniram para elaborar a redação referente ao critério turismo que seria incluída para votação. O Projeto de lei 637/2007 que incluiu em sua emenda 16 o critério turismo passou por várias vezes nas sessões parlamentares, até se tornar lei. Durante as votações não ocorreram audiências públicas. A SETUR foi a responsável por elaborar os requisitos que os municípios teriam que apresentar para se habilitarem no recurso, após a aprovação da lei.

## Tomada de Decisão: Aprovação do Projeto de Lei 637/2007

A tomada de decisão envolve escolher dentre as alternativas de ação dos problemas definidos na agenda, de onde virão os recursos, qual o tempo para a ação ser colocada em prática, entre outras ações. No ciclo de políticas públicas, este processo acontece a todo o momento, independente da esfera de governo (federal, estadual ou municipal). Dentro das alternativas propostas por Secchi (2010) foi utilizada aqui a primeira. Os tomadores de decisão têm problemas em mãos e correm em busca de soluções.

Assim o Projeto 637/2007 foi colocado em pauta de discussões por várias vezes desde 2007, sendo aprovado com novas emendas que estabelecia além dos já existem outros critérios de redistribuição do ICMS. O ICMS Turístico é uma das divisões da parcela do ICMS destinada ao

# X SEMINÁRIO 2013 ANPTUR

X Seminário da Associação Nacional Pesquisa e Pós-Graduação em Turismo  
15 a 18 de outubro de 2013 – Universidade de Caxias do Sul

turismo. Foi um incentivo financeiro concedido pelo estado de Minas Gerais para que os municípios mineiros trabalhassem a gestão turística, destinando parcela do que é arrecado no ICMS estadual para o desenvolvimento do turismo municipal. Os valores a serem destinados ao município terão como base o índice de investimento em turismo do município e o somatório dos índices de investimento em turismo de todos os municípios do estado habilitados a receber o benefício, que serão fornecidos pela SETUR (Secretária de Estado de Turismo) conforme exposto no Art.9 da lei Estadual nº18. 030/2009. No que tange a essa modalidade, Minas Gerais é a pioneira no ICMS turístico (Brasil, 2009).

Os valores do ICMS turístico destinados aos municípios **habilitados** são feitos semanalmente pela secretaria de estado de fazenda. Segundo a SETUR, “os municípios não conseguem definir de forma antecipada os valores que serão recebidos, uma vez que o cálculo do valor tem como base o resultado da fórmula matemática, estabelecida pela SETUR, e da arrecadação semanal do ICMS e do IPI no Estado”. Para o critério turismo é destinada a parcela de 0,1% de todo ICMS arrecadado no estado, conforme estabelecido na lei 12.040 de 28 de dezembro de 1995, também conhecida como lei Robin Hood.

A emenda 16 foi colocada em votação sendo aprovada por todos os deputados presentes no dia 25 de Novembro de 2008 por meio de votação em 2º turno (Assembléia de Minas Gerais, 2008). Compareceram na sala de reuniões 61 deputados e deputadas.

O deputado autor da emenda 16 defendeu a falta de recursos para as administrações municipais investirem na atividade turística. Ressaltou que o ICMS turístico iria ajudar ao estado na medida em que não seria apenas dele a função de desenvolver o turismo, o município conhecendo suas dificuldades poderia geri-las investindo nas reais necessidades. Além disso, estimularia o programa de regionalização do estado levando em conta que a distribuição dos recursos dependerá do envolvimento do município na adesão das políticas de turismo tanto do governo estadual como federal. A pontuação seria estabelecida pela SETUR levando em consideração alguns critérios definidos em regulamento próprio.

A comprovação da escolha das alternativas ocorreu por meio da promulgação da lei 18.030 no dia 12 de janeiro de 2009, pelo deputado Aécio Neves. Não é uma lei delegada, este tipo de lei é elaborada e editada pelo Presidente da República ou por Comissão do Congresso Nacional ou das Casas do Congresso Nacional, por meio de delegação. A lei 18.030/2009 é uma lei ordinária.

Para que o município receba o ICMS Turístico ele deverá se enquadrar em critérios que deverão ser cumpridos anualmente, conforme a SETUR tais como: Participar do Programa de Regionalização do Turismo no Estado de Minas Gerais, ou seja, ser um circuito turístico reconhecido pela SETUR; Ter uma política municipal de turismo implementada e elaborada; Possuir Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), em funcionamento regular; Possuir Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR) em funcionamento (Minas Gerais, 2013).

Uma vez habilitado todo o recurso monetário que o município recebe é transferido para a prefeitura que irá destinar este valor ao fundo municipal de turismo. O conselho torna-se responsável pelo recurso, tendo autonomia para gerir este fundo da maneira que considerar necessário ao atendimento das necessidades do turismo no município.

# X SEMINÁRIO ANPTUR 2013

X Seminário da Associação Nacional Pesquisa e Pós-Graduação em Turismo  
15 a 18 de outubro de 2013 – Universidade de Caxias do Sul

Todavia, o prefeito não precisa destinar o repasse total ao fundo, podendo utilizar deste recurso para outros fins. Por isso, torna-se importante a presença do conselho para fiscalizar e garantir que estes recursos sejam realmente alocados e implantados no turismo. No entanto, o que se tem percebido é que muitos conselhos atuam para cumprir os requisitos formais não exercendo o papel de fiscalizador. Em relação à prestação de contas dos recursos do ICMS Turístico não há disponível para acesso online a destinação dos recursos por atividade.

A Lei 18.030/2009 estabelece nos § 2º, 3º, 4º e 5º que as regras de avaliação da organização turística do município serão estabelecidas nos termos do regulamento. A Fundação João Pinheiro será a responsável por fornecer os dados necessários para o cálculo do índice de investimento em turismo; a tabela da receita líquida corrente deverá ser atualizada anualmente depois de dois anos da publicação da lei; e a relação dos municípios habilitados deverá ser publicada pela SETUR até o dia 15 de julho de cada ano, os dados dos índices provisórios e até o dia 15 de agosto de cada ano os dados dos índices definitivos apurados relativos ao ano civil imediatamente anterior.

## **Implementação da Política do ICMS Turístico-Lei 18.030/2009**

Nesta fase tudo o que foi planejado, todas as diretrizes e ações serão colocados em prática. Também nesta fase entram em cena outros atores políticos não estatais como os fornecedores, os prestadores de serviços, os parceiros, além de grupos de interesse e dos destinatários da ação pública (SECCHI, 2010). Apesar da política ter sido aprovada em 2009 sua implementação só teve início no ano de 2010, para repasse no ano de 2011. Assim os municípios mandam a documentação no ano de 2010 após analisada é divulgada uma lista dos municípios habilitados que irão receber o recurso em 2011. A cada ano que passa cresce o número de municípios com capacidade de obter o recurso.

No início dos repasses do ICMS para o turismo a principal dificuldade dos municípios era atender a documentação exigida pela SETUR. Isto porque antes do ICMS Turístico os municípios não se preocupavam em manter um conselho ativo com atas de reuniões, nem em ter um fundo municipal de turismo sendo movimentado. Como não tinham recursos específicos para o turismo, os investimentos feitos poderiam ser geridos junto com as contas da prefeitura. Além disso, algumas cidades pararam de participar do circuito por não verem retorno do valor que pagavam, ainda que o valor pago fosse pequeno. Assim quando a política foi aprovada muitos municípios não estavam preparados para concorrer, tendo em vista às exigências da SETUR.

Ainda hoje muitos municípios estão em processo de habilitação, se adequando para concorrer, não estão preparados para receber a política. Há casos inclusive de destinos indutores do turismo em Minas Gerais que ainda não recebem o ICMS Turístico por não atender a todos os requisitos, com fundo sendo criado e conselho sendo reativado.

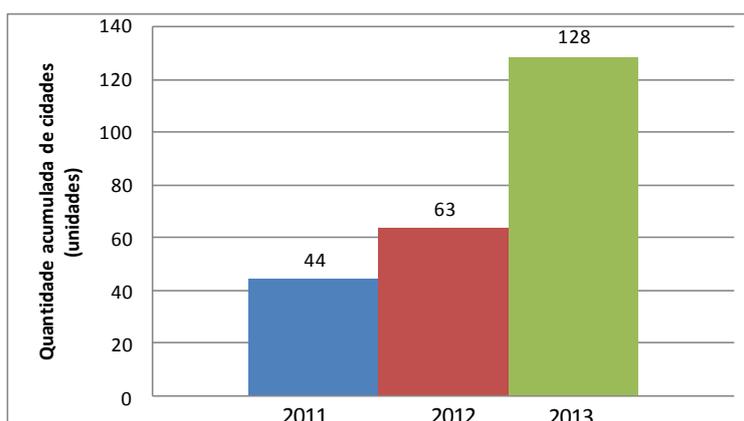
É interessante ressaltar que os repasses do ICMS para o turismo vem estimulando a implantação da atividade no município conforme relatado pelos próprios gestores de circuito. Antes do ICMS turístico os prefeitos de uma maneira geral não se preocupavam em manter um conselho ativo e fundo municipal de turismo. Além de não possuírem uma política de turismo

# X SEMINÁRIO ANPTUR 2013

X Seminário da Associação Nacional Pesquisa e Pós-Graduação em Turismo  
15 a 18 de outubro de 2013 – Universidade de Caxias do Sul

regulamentada e implantada no município. Com os repasses para o turismo esta passou a ser uma preocupação das cidades que apresentam potencial de desenvolver a atividade.

Tal fato pode ser percebido por meio dos dados apresentados no gráfico 1, que destaca o crescente número de cidades que conseguem os recursos.



**Gráfico 1 - Cidades Contempladas com ICMS Turístico.**

Fonte: Elaboração Própria a partir de dados de documentos da Secretaria de Estado de Turismo-SETUR

Das 44 cidades que receberam o recurso em 2011, apenas 30 destas continuaram a receber o recurso em 2012. Das 63 cidades que receberam o recurso em 2012, 53 destas continuarão a receber o recurso em 2013. No ano de 2013 foram habilitadas 128 cidades, destas apenas 25 recebem o recurso desde 2011, o que mostra que uma vez habilitado e não cumprido os requisitos a cidade pode deixar de ser contemplada pela política.

A cada ano os repasses do ICMS turístico vêm contemplando mais cidades, com isso as parcelas distribuídas tendem a diminuir uma vez que o percentual do ICMS para o turismo continua o mesmo. Como o número de municípios é crescente, analisar cada cidade que recebeu o recurso seria difícil, por isso optou-se como método de seleção os três valores de: máximo, média e mínimo das cidades contempladas nos anos de 2010 e 2011 para repasse 2011 e 2012. Assim foi obtida a seguinte classificação conforme Tabela 1.

CIDADE	ANO	REPASSE ICMS TURÍSTICO
<b>VALORES MÁXIMOS</b>		
Simonésia	2011	R\$ 215.029,02
Coronel Fabriciano	2012	R\$ 198.157,95
<b>VALORES MÉDIOS</b>		
Virgolândia	2011	R\$ 136.525,01
Alfredo Vasconcelos	2012	R\$ 102.113,21
<b>VALORES MÍNIMOS</b>		
Cachoeira Dourada	2011	R\$ 20.308,20
Serra da Saudade	2012	R\$ 20.364,90

**Tabela 1 - Classificação por valores dos municípios habilitados no ICMS Turístico.**

Fonte: Elaboração própria a partir de dados da Fundação João Pinheiro, com base no índice Turismo disponível online em <http://www.fjp.mg.gov.br/robin-hood/index.php/transferencias/pesquisacriterio>.

# X SEMINÁRIO ANPTUR 2013

X Seminário da Associação Nacional Pesquisa e Pós-Graduação em Turismo  
15 a 18 de outubro de 2013 – Universidade de Caxias do Sul

Na Tabela 1 está a classificação dos municípios de acordo com os valores recebidos de ICMS Turístico, a visualização dos repasses recebidos por todos os municípios contemplados, pode ser acessado no site da Fundação João Pinheiro – FJP. Assim, por meio do site da FJP qualquer cidadão pode visualizar qual o valor recebido pelo município de ICMS Turístico referente aos 12 meses do ano, no entanto tanto no site da fundação como no portal da transparência não há uma publicação de como estes recursos foram destinados ou gastos dentro da referida atividade. Assim foi necessário fazer uma consulta às prefeituras dos municípios selecionados para saber se o que o município vem investindo em turismo tem sido apenas com recursos provenientes do ICMS Turístico ou se o município tem destinado recursos próprios para desenvolver a atividade.

## Transparência Pública do Investimento em Turismo

A primeira cidade a ser consultada foi Simonésia, segundo dados do IBGE (censo 2010) a cidade possui 18.298 habitantes, o que obriga o município pela lei 12.527/2011- Lei de acesso à informação a publicar as informações de forma transparente e autêntica para que qualquer cidadão tenha acesso. Todas as cidades com mais de 10.000 habitantes estarão incluídas neste critério de transparência pública.

No site da prefeitura de Simonésia procurou identificar como estavam disponibilizadas tais informações com suas respectivas demonstrações contábeis. Foram identificados dois campos: Contas Públicas e Finanças Municipais. No link contas públicas não é possível acessar os dados, apresentando a seguinte mensagem Dado/indicador inexistente. Nas finanças municipais que apresenta dados coletados no sítio da STN – Secretaria do Tesouro Nacional/FINBRA é possível ter acesso as contas do município, porém só até o ano de 2006 estando bem desatualizado. O que dificulta o acesso do cidadão que se quiser terá de procurar em outros sites como o da STN.

Como no site não foi possível obter os valores recebidos e investidos em turismo foi feita uma consulta no portal da Transparência onde é possível identificar os recursos recebidos pelo município do governo federal, nos gráficos subsequentes estão os valores repassados e quais as respectivas atividades foram desenvolvidas. A atividade turismo encontra dentro do campo denominado Comércio e Serviços.



Gráfico 2 - Recursos recebidos do Governo Federal por Área, cidade de Simonésia, ano 2011.

Fonte: Portal da Transparência (2013).

# X SEMINÁRIO ANPTUR 2013

X Seminário da Associação Nacional Pesquisa e Pós-Graduação em Turismo  
15 a 18 de outubro de 2013 – Universidade de Caxias do Sul

Conforme Gráfico 2 foram transferidos do governo federal em 2011, R\$ 81.402,76 para o município de Simonésia que foram destinados para apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística no município. No mesmo ano o município recebeu do governo do estado o repasse de ICMS Turístico mais alto do estado R\$ 215.029,02. No entanto quando se analisa o Balanço Orçamentário - Despesas por função do município disponível no Sistema de dados contábeis de estados e municípios - SISTN para o ano de 2011 é possível identificar que não ocorreram despesas. Aí nos fica a pergunta: como foram gastos estes recursos? Para responder a este questionamento foi enviado e-mail para o setor de contabilidade desta prefeitura municipal, solicitando que fossem repassadas as demonstrações financeiras do município para que a análise fosse possível, todavia, nenhum esclarecimento foi concedido.

A cidade de Coronel Fabriciano, que tem como população atual 103.694 habitantes (IBGE, 2010), recebeu mais repasses de ICMS Turístico no ano de 2012, conforme disponibilizado pela Fundação João Pinheiro. Do governo federal no ano de 2012 não foram repassados nenhum recurso para o turismo, como se pode observar no Gráfico 3, já que o turismo é sempre representado dentro da atividade “Comércio e Serviços”.



**Gráfico 3 - Recursos recebidos do Governo Federal por Área, Cidade de Coronel Fabriciano, ano 2012.**

Fonte: Portal da Transparência (2013).

Como no portal da SISTN ainda não está disponível o balanço patrimonial do município foi acessado o portal da transparência da prefeitura municipal para saber como os recursos foram destinados para atividade de turismo no município. O objetivo do portal é aumentar a transparência da gestão pública e contribuir para o aumento da conscientização da importância da participação da sociedade na Administração Pública (controle social) e o combate à corrupção.

O turismo é gerido no município pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo (Sedetur) que além de estimular o turismo na cidade, coloca em prática atividades de promoção de trabalho e desenvolvimento econômico e desenvolve políticas de fomento à indústria, comércio de qualquer natureza, turismo e serviços.

# X SEMINÁRIO ANPTUR 2013

X Seminário da Associação Nacional Pesquisa e Pós-Graduação em Turismo  
15 a 18 de outubro de 2013 – Universidade de Caxias do Sul

Em relação às despesas o município gastou, em 2012, para a unidade orçamentária - Gerência de turismo o valor de R\$ R\$ 852.235,81 e para gerir as atividades do gabinete da secretaria de turismo e desenvolvimento econômico \$ 85.870,50. Dentre a natureza das despesas estão: vale-transporte, obrigações patronais, serviços de telecomunicações, locação de imóveis, diárias nos país, outros serviços de terceiros, pessoa jurídica, vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, material de limpeza, de consumo, contribuições previdenciárias – INSS, dentre outras, todas discriminadas uma a uma.

Após verificar os repasses das cidades classificadas com valores de máximo, foram analisadas as cidades de Virgolândia e Alfredo Vasconcelos que ficaram estabelecidas dentro dos valores médios.

A cidade de Virgolândia possui 5.658 habitantes, não sendo obrigada por lei a fornecer no site da prefeitura informações das demonstrações financeiras, com balanço patrimonial, execução financeira e receitas e despesas, mesmo sendo estes demonstrativos facilitadores da fiscalização e, conseqüentemente, da transparência. A cidade ficou na média de repasses do ICMS Turístico no ano de 2011, tendo recebido do governo do estado R\$ 136.525,01. Além deste repasse recebeu do governo federal R\$ 223.607,00 que foram destinados para apoio a Projetos de Infraestrutura Turística como pode ser visualizado no Gráfico 4.



**Gráfico 4 - Recursos recebidos do Governo Federal por Área, Cidade de Virgolândia, ano 2011.**

FONTE: Portal da Transparência (2011).

Quando se analisa o balanço orçamentário do município, no que tange a despesas por função não se verifica a destinação de nenhum valor para o critério turismo. Foi feito contato com a prefeitura por meio de e-mail para saber como ocorreu a destinação dos recursos, mas não foi obtida nenhuma resposta.

No ano de 2012 a cidade que ficou na média dos valores recebidos foi Alfredo Vasconcelos, a população é de 6.075 habitantes (IBGE, 2010). No ano de 2012 não recebeu nenhum repasse do governo federal para investir em turismo, todo o investimento foi destinado para educação, assistência social e encargos especiais, conforme demonstrado no Gráfico 5.

# X SEMINÁRIO ANPTUR 2013

X Seminário da Associação Nacional Pesquisa e Pós-Graduação em Turismo  
15 a 18 de outubro de 2013 – Universidade de Caxias do Sul



**Gráfico 5 - Recursos recebidos do Governo Federal por Área, Cidade de Alfredo Vasconcelos, ano 2012.**  
Fonte: Portal da Transparência (2013).

O balanço anual que discrimina as despesas por função ainda não foi publicado no site do tesouro nacional – SISTN assim não foi possível identificar as despesas com o turismo. No site da prefeitura disponível na rede há um link “contatos” onde qualquer cidadão pode solicitar informação por meio de e-mail, foi enviada nossa solicitação, mas não foi obtido retorno.

De todas as cidades contempladas pelo ICMS Turístico as que menos receberam foi Cachoeira Dourada em 2011 e Serra da Saudade em 2012.

O município de Cachoeira Dourada possui uma população de 8254 habitantes. Não foi encontrado nenhum site da prefeitura municipal para que dúvidas pudessem ser esclarecidas e a estrutura das secretarias do município conhecidas. Cachoeira Dourada recebeu do governo do estado R\$ 20.308,20 de ICMS Turístico no ano de 2011, mas quando se trata de recursos do governo federal nenhum repasse para o turismo foi concedido, conforme Gráfico 6.



**Gráfico 6 - Recursos recebidos do Governo Federal por Área, Cachoeira Dourada, ano 2011.**  
Fonte: Portal da Transparência (2013).

# X SEMINÁRIO ANPTUR 2013

X Seminário da Associação Nacional Pesquisa e Pós-Graduação em Turismo  
15 a 18 de outubro de 2013 – Universidade de Caxias do Sul

No balanço Orçamentário-despesas por função do Município foi identificado gastos com o turismo já pagos no valor de R\$ 186.654,60. No entanto não há como saber como foram distribuídos estes valores, já que não há uma discriminação dos gastos por atividade.

No ano de 2012 a cidade Serra da Saudade foi a que menos recebeu recursos do governo do estado advindos do ICMS Turístico R\$ 20.364,90. No entanto, tal valor se torna representativo se compararmos a população de Serra da Saudade com Cachoeira Dourada que recebeu quase o mesmo valor no ano anterior. A cidade foi classificada pelo IBGE em 2012 como a cidade menos populosa de Minas Gerais e a segunda no Brasil, com uma população de apenas 807 habitantes.

Não foi repassado nenhum valor pelo governo federal para o turismo, tendo sido o repasse de tal ente em maior proporção para investimento na educação do município, conforme Gráfico 7.

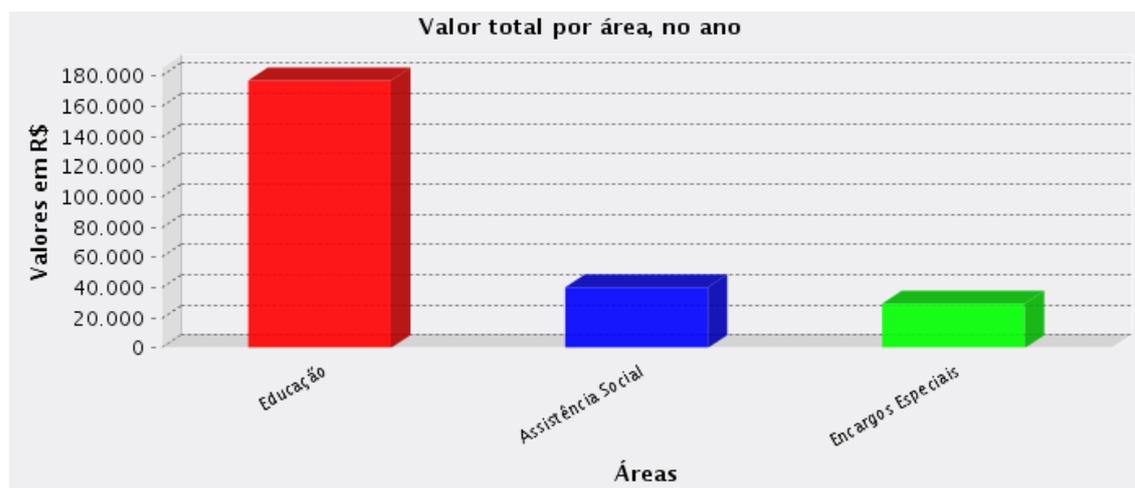


Gráfico 7- Recursos recebidos do Governo Federal por Área, Serra da Saudade, ano 2012.

Fonte: Portal da Transparência (2013).

Não foi possível acessar o balanço patrimonial do município para ter acesso às despesas, pois ainda não foi publicado pelo SISTN.

## Avaliação Preliminar do ICMS Turístico

A cada ano que passa o número de municípios que conseguem se habilitar é crescente, embora apenas 25 estejam recebendo o repasse desde 2011. No quadro 4 há as diferentes visões dos gestores, turismólogos e secretários municipais de turismo em relação ao ICMS Turístico.

Visão do ICMS Turístico	Órgão/Organização	Meio de Coleta
“São repasses de recursos de direito conforme estabelecido na Lei Robin Hood e que permite as administrações municipais na contratação de profissionais da área e no desenvolvimento de projetos”	Secretaria Municipal de turismo de Juiz de Fora.	Entrevista no Salão Mineiro de Turismo
“O ICMS turístico é uma política pública que viabiliza a organização dos municípios que possuem desenvolvimento social fraco: parcelas ilusórias, servindo para as prefeituras seguirem um processo mais	Gestor do Circuito do Ouro.	Entrevista no Salão Mineiro de Turismo

# X SEMINÁRIO 2013 ANPTUR

X Seminário da Associação Nacional Pesquisa e Pós-Graduação em Turismo  
15 a 18 de outubro de 2013 – Universidade de Caxias do Sul

profissional no turismo”. Se as parcelas distribuídas não aumentarem ele tende a acabar porque os municípios irão desistir de investir.		
“O ICMS é uma lei que possibilita o repasse de um recurso de direito, ajuda no desenvolvimento de projetos, contratação de profissionais técnicos da área. A maioria dos municípios são muito pobres, desta forma ajuda a desenvolver porque tem recurso certo no mês.”	Gestor do circuito dos diamantes.	Entrevista no Salão Mineiro de Turismo
“Política pública bem vinda, no entanto o que é arrecado é pouco perto do orçamento que é destinado pela prefeitura. Não esta fazendo tanta diferença no caso de caldas. Mas em municípios pequenos tem feito diferença no desenvolvimento de suas ações”.	Turismóloga do Circuito caminhos gerais.	Entrevista no Salão Mineiro de Turismo
“A maior dificuldade é não conseguir trabalhar com esta pouca renda possuindo um município grande. Como os municípios não possuem técnico tem dificuldade para estar se habilitando. Mas concordo que é uma política boa”.	Gestora do Circuito Caminhos Gerais.	Entrevista no Salão Mineiro de Turismo
“Acho que o repasse é muito pequeno, e ficará menor ainda à medida que outros municípios se tornem aptos.”	Secretário Municipal de Turismo de Coronel Fabriciano.	Email
“Estimulo 1º para organizar o município na questão do turismo onde exige possuir COMTUR ativo, fundo municipal com movimentação, plano municipal de turismo e principalmente participar do programa de regionalização do turismo estando inserido em algum circuito turístico. É uma ação inédita que vem para o município onde pode ser utilizado para contratação de um profissional do setor para desenvolver ações para a cidade”.	Gestor do Circuito. Nascentes das Gerais.	Entrevista no Salão Mineiro de Turismo
“Possibilidade para o município valorizar a política de circuitos por parte dos prefeitos, O ICMS é bom para a estruturação do município e para valorizar o turismo no estado. O fato do recurso não ser destinado muitas vezes para o turismo é uma critica”.	Gestora do Circuito Serra do Cipó.	Entrevista no Salão Mineiro de Turismo
“Vejo o ICMS como um fator positivo. O fato de ter que se organizar, estruturar para receber o recurso estimula o desenvolvimento do turismo. o prefeito preocupa mais porque tem um recurso”.	Gestor do Circuito trilha dos inconfidentes	Entrevista no Salão Mineiro de Turismo
“ Nova dinâmica do turismo”	Presidente do Circuito das águas.	Entrevista no Salão Mineiro de Turismo
“Acredito no ICMS turístico como válvula de desenvolvimento e de inclusão social.”	Assessor de Comunicação do Circuito Serras Verdes	Entrevista no Salão Mineiro de Turismo
“ICMS Turístico atua como motivador e catalisador de ações, visando estimular a formatação/implantação, por parte dos municípios, de programas e projetos voltados para o desenvolvimento turístico sustentável, em especial os que se relacionam com as políticas para o turismo dos Governos Estadual e Federal”.	Diretora do Departamento de Turismo da SeCTur - Ouro Preto	Email
“Embora os valores deixem a desejar, é uma ótima ideia desde que seja cumprida dentro do seu propósito. Para municípios pequenos é uma boa solução para se investir no turismo”.	Gestor do Circuito das grutas	Email

**Quadro 1 - Visão do ICMS Turístico por sujeitos que atuam no setor do turismo em Minas Gerais**

Fonte: Dados da pesquisa. Elaboração própria.

# X SEMINÁRIO 2013 ANPTUR

X Seminário da Associação Nacional Pesquisa e Pós-Graduação em Turismo  
15 a 18 de outubro de 2013 – Universidade de Caxias do Sul

Após analisar o Quadro 1 observou-se que a maior parte das pessoas envolvidas no turismo acredita no ICMS Turístico como motivador para a continuação da política.

Em relação à **habilitação**: Muitos municípios não conseguiram se habilitar por questões burocráticas. Os municípios de uma maneira geral possuem fundo e conselho ativo para cumprir aos requisitos do ICMS Turístico. Para concorrer devem apresentar um projeto seguindo todos os critérios estabelecidos na lei, estes projetos conforme relato pela maioria dos gestores foram feitos pelas secretarias municipais de turismo sem a participação do COMTUR. Existem cidades que estão passando por processo de regulamentação, com o fundo sendo criado agora e conselho sendo ativado. Enquadram-se nesta situação alguns destinos indutores dentro do estado de Minas Gerais, que ainda não recebem o recurso.

Uma das funções dos conselhos municipais (COMTUR) é deliberar sobre o fundo municipal de turismo, todavia muitos municípios na lei de criação do conselho o colocam apenas como consultivo, não dando ao conselho o poder de deliberar sobre os recursos do fundo. Assim muitos municípios possuem os conselhos apenas como meros cumpridores de requisitos legais.

A crítica ao ICMS Turístico é a falta de prestação de contas dos recursos. Na lei do ICMS Turístico não há uma obrigatoriedade de que os recursos recebidos devem ser gastos apenas com o turismo assim, muitos municípios ao receberem o recurso destinam para outra atividade. Aliado a isso, soma-se o fato de as parcelas serem muito pequenas e o processo de habilitação ser por critérios e não por pontuação como já ocorre com o ICMS Cultural. Há situações onde municípios menores que necessitam do recurso ficam de fora, enquanto cidades maiores que possuem recursos próprios para gerir a atividade estão sendo contempladas.

Para se chegar aos valores que os municípios investem na atividade turística foram analisadas as despesas por função do balanço patrimonial dos municípios. No entanto, não há uma descrição de como foram gastos os recursos por ação, ou seja, no balanço consta apenas o campo turismo. Os recursos para o turismo podem ser advindos de outras formas além do ICMS Turístico como de recursos próprios, mas não foram citados pela maioria dos gestores.

Outra deficiência da política é quanto à transparência dos recursos, uma vez que não é obrigado prestar conta dos valores recebidos do ICMS Turístico. Apesar da lei de acesso a informação estar em vigor desde 2011 à transparência não é efetiva. Isto porque muitos municípios possuem menos de 10.000 habitantes e por isso não estão obrigados por lei a divulgarem suas demonstrações em meio eletrônico e daqueles que estão obrigados nem todos divulgam. Como já ressaltado, no site de algumas prefeituras consultadas não foi possível obter demonstrações financeiras que retratassem as despesas e mesmo tendo sido enviada uma solicitação para a prefeitura por meio de e-mail não foi obtida resposta. Assim, não há como saber como foram aplicados os recursos do ICMS Turístico, dificultando uma avaliação da política.

Na entrevista com os gestores e secretários municipais de turismo foi relatado que a prestação de contas de algumas cidades ocorre junto com a da prefeitura, sendo apresentada nas reuniões do fundo municipal, na publicação de jornais e na câmara municipal, mas isto em minoria dos municípios.

# X SEMINÁRIO 2013 ANPTUR

X Seminário da Associação Nacional Pesquisa e Pós-Graduação em Turismo  
15 a 18 de outubro de 2013 – Universidade de Caxias do Sul

Em relação ao fundo municipal de turismo, não há obrigatoriedade de destinar todo o dinheiro recebido de ICMS turístico para o fundo, nem de prestar contas do dinheiro recebido para concorrer ao repasse no ano seguinte (se o município movimentar o fundo com apenas R\$ 1,00 ele já se encontra apto para concorrer a o repasse). Com isso muitas verbas de turismo são destinadas para o desenvolvimento de outras atividades.

Foi possível evidenciar que apesar da lei de responsabilidade fiscal e à de acesso à informação impor um planejamento fiscal, execução orçamentária mais detalhada, programação financeira, controle de desembolso e da dívida pública, limites de gasto com pessoal, penalidades e de possibilitar à população uma consulta de relatórios de execução fiscal, a transparência no turismo, quando se trata de recursos advindos do próprio município e do ICMS turístico, não são claros. Principalmente no que se refere às ações desenvolvidas em turismo pelo município.

Algumas cidades não transferem os recursos do ICMS turístico para o fundo municipal de turismo, deixando a cargo da prefeitura, divulgar como foram gastos. Como não existe uma legislação que obrigue à prestação de contas dos recursos do ICMS turístico, a função dos conselhos municipais de turismo torna-se ainda mais relevante. Mesmo sendo alguns conselhos consultivos ainda assim devem fiscalizar, controlar as ações do governo local e estabelecer diálogo entre governo e sociedade, em canais públicos e plurais. A atuação dos conselhos é importante para estabelecer uma alocação mais justa e eficiente dos recursos públicos, compondo assim um novo modelo de gestão das políticas e assumindo papel importante na construção do desenvolvimento social e econômico local.

A avaliação garante a eficácia e eficiência da política. É importante ressaltar a avaliação como elemento fundamental para o sucesso da política pública. Levando em conta o ciclo político, a cada etapa realizada uma avaliação pode ser feita, o que faz com que a política se adeque cada vez mais ao proposto e possa ser repensada quanto alguns critérios que estão sendo adotados.

Alguns fatores críticos foram levantados em relação à política como: falta de transparência na prestação de contas dos recursos; parcelas muito pequenas; fundo não sendo movimentado e fiscalizado pelo conselho; dificuldade na habilitação por ser a documentação analisada por critérios e não por pontuação. Mas pontos positivos também foram ressaltados como: maior desenvolvimento e interesse dos administradores municipais em desenvolver a política, aliado ao número crescente de municípios que vem conseguindo se habilitar o que demonstra que a política apesar das deficiências relatadas tem atingido ao seu objetivo de desenvolvimento turístico.

Para minimizar as dificuldades enfrentadas e os pontos críticos surge neste cenário o potencial de atuação o contador, que poderá atuar para na gestão financeira da atividade, tendo em vista que se bem planejada a atividade turística pode além de desenvolver o turismo, gerar outras atividades relacionadas que movimentem a renda do município.

## CONCLUSÕES

O trabalho buscou descrever os repasses recebidos de ICMS turístico na perspectiva do modelo do Ciclo Político em Minas Gerais. Para isto utilizou-se de sete fases ou etapas. Observou-se que o turismo é uma atividade econômica que tem promovido desenvolvimento econômico,

# X SEMINÁRIO 2013 ANPTUR

X Seminário da Associação Nacional Pesquisa e Pós-Graduação em Turismo  
15 a 18 de outubro de 2013 – Universidade de Caxias do Sul

social, cultural e se bem trabalhado pode mudar a realidade da comunidade local. Assim, a atuação conjunta de governo, sociedade civil e privada são impulsionadores deste desenvolvimento. Tal fato pode ser percebido em estudos realizados pelo estado de Minas Gerais – o turismo formal em Minas Gerais 2006 a 2011, que retrata o crescimento do número de pessoas empregadas e o aumento da procura por destinos turísticos em Minas Gerais.

Aliado a estes fatores é crescente o número de municípios que vem se habilitando na política, o que demonstra que mais municípios estão preocupados em investir na atividade, ou estão apenas querendo receber o recurso, já que a arrecadação não é vinculada ao gasto.

O ICMS Turístico atua como motivador e catalisador de ações, porque por meio dele muitos municípios viram uma oportunidade para investir na atividade, uma vez que se contemplados irão receber um recurso mensal. Assim estimula a formatação/implantação, por parte dos municípios, de programas e projetos voltados para o desenvolvimento turístico, em especial os que se relacionam com as políticas para o turismo dos Governos Estadual e Federal.

Minas Gerais foi à pioneira no que se refere a ICMS destinado para o turismo. Por meio da Lei Estadual nº 18.030, de 12/01/2009 também conhecida como (Lei Robin Hood) foi criado o ICMS Turístico. Esta lei estabelece que o repasse de recursos seja feito para as cidades mais pobres do estado, no entanto, no que se refere ao turismo este critério nem sempre é tido como lei uma vez que, os municípios mais pobres nem sempre são os contemplados com os repasses. No ano de 2010 foi publicado o decreto nº 45.403/2010, que veio regulamentar o repasse dos recursos para o turismo dentro da lei estadual (18.030/2009) e estabelecer quais requisitos os municípios deveriam apresentar para se enquadrarem na habilitação do recurso.

É uma modalidade nova de repasses do ICMS para o turismo no Brasil, tendo surgido no estado de Minas Geras em 2009 e estando em 2013 no 3º ano de funcionamento, sendo difícil uma avaliação muito precisa. Constatou-se que muitos municípios mineiros hoje se mantêm nos circuitos turísticos para contemplar o repasse do ICMS Turístico, com isso o programa de regionalização do turismo também fortalece.

O ICMS turístico pode ser visto como uma evidência praticada gestão social na medida em que se torna obrigatório aos municípios possuir um conselho municipal ativo, no entanto esta evidência se torna prejudicada quando alguns conselhos não exercem suas funções atuando como meros cumpridores de requisitos legais.

Quanto às finanças públicas, a atividade turística é apresentada nas despesas por função do Balanço Patrimonial dos municípios, mas não há uma descrição de recursos gastos por atividades.

A lei de acesso a Informação garante o direito a todo cidadão para realizar consultas públicas aos diferentes níveis de federação, desde que não sejam informações sigilosas. No entanto quando foram solicitadas informações referentes às demonstrações dos municípios selecionados com valores recebidos de máximo, média e mínimo nos anos de 2011 e 2012, nenhum município respondeu as solicitações (com exceção de Coronel Fabriciano que tinha as informações divulgadas no site) . O que demonstra que apesar de existir uma lei que garanta este direito o acesso à informação ainda é deficiente e dificultado.

# X SEMINÁRIO ANPTUR 2013

X Seminário da Associação Nacional Pesquisa e Pós-Graduação em Turismo  
15 a 18 de outubro de 2013 – Universidade de Caxias do Sul

Conclui-se que a pesquisa permite inferir que apesar de todos os obstáculos o ICMS Turístico têm se crescido dentro do estado, e que outros estudos podem ser desenvolvidos com foco na transparência, indo à campo para coletar e analisar as demonstrações financeiras, bem como para saber se as atas dos conselhos estão em dia, ou seja, se o conselho é realmente ativo.

A partir do que foi exposto pode-se concluir também que não há desenvolvimento sem melhoria da qualidade de vida e que todos os atores envolvidos (setor público, privado e sociedade Civil) são corresponsáveis neste processo de evolução da localidade.

Por fim, destaca-se o turismo como uma área onde o contador também pode atuar, visto que os conselhos demandam conhecimentos e habilidades que o contador detém e que são importantes para uma boa gestão. Assim, o contador seria aquele que auxiliar os conselhos a criarem, manterem e aperfeiçoarem mecanismos que possibilitassem maior transparência governamental dos recursos para o turismo, por meio de informações econômicas, financeiras e contábeis, isto em todos os níveis de federação. O que possibilitaria sanar uma deficiência que é a prestação de contas do turismo principalmente nos níveis municipais onde o estudo atuou.

## REFERÊNCIAS

Assembleia de Minas Gerais (2008). Belo Horizonte. *Ata da 88ª reunião extraordinária da 2ª sessão legislativa ordinária da 16ª legislatura*, em 18/12/2008 (publicação no diário do legislativo em 31/12/2008).

Assembleia de Minas Gerais (2010). *Decreto 45.403 de 18/06/2010*. Regulamenta o critério "turismo" estabelecido na lei nº 18.030, de 12 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a distribuição da parcela da receita do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos municípios. Minas gerais diário do executivo 19/06/2010 pág. 2 col. 1. Disponível em: <http://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=DEC&num=45403&comp=&ano=2010>>. Acesso em 10/01/2013.

Assembleia de Minas Gerais (2009). Lei 18.030 de 12/01/2009. Dispõe sobre a distribuição da parcela da receita do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos municípios. Minas gerais diário do executivo 13/01/2009 pág. 3 col. 1. Disponível em: <<http://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?ano=2009&num=18030&tipo=LEI>>. Acesso em 09/01/2013.

Assembleia de Minas Gerais (2007). *Projeto de Lei complementar PLC 637/2007*. Parecer sobre as emendas nºs 1 a 20 e os substitutivos nºs 3 e 4 ao projeto de lei nº 637/2007, Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Disponível em: <[http://www.almg.gov.br/atividade\\_parlamentar/tramitacao\\_projetos/documento.html?a=2007&n=637&t=PL&doc=6](http://www.almg.gov.br/atividade_parlamentar/tramitacao_projetos/documento.html?a=2007&n=637&t=PL&doc=6)>. Acesso em 08/01/2013. Texto Original.

Assembleia de Minas Gerais (2009). *Histórico de tramitação da lei 18.030/2009*. Disponível em: <[http://www.almg.gov.br/atividade\\_parlamentar/tramitacao\\_projetos/interna.html?a=2007&n=637&t=PL](http://www.almg.gov.br/atividade_parlamentar/tramitacao_projetos/interna.html?a=2007&n=637&t=PL)>. Acesso em 11/01/2013.

Barretto, M., Burgos, R. & Frenkel, D. A. (2003). *Turismo, Políticas Públicas e Relações Internacionais*. Papirus, Campinas (Coleção Turismo).

Brasil (2000). *Lei Complementar N°101*, de 4 de Maio de 2000. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LCP/Lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm)>. Acesso em 20/02/2013.

# X SEMINÁRIO 2013 ANPTUR

X Seminário da Associação Nacional Pesquisa e Pós-Graduação em Turismo  
15 a 18 de outubro de 2013 – Universidade de Caxias do Sul

Brasil (2009). *Lei complementar nº 131*, de 27 de maio de 2009. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LCP/Lcp131.htm#art1](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp131.htm#art1)>. Acesso em 05/01/2013.

Brasil (2013). Ministério de Turismo. SICET - Sistema de Informações dos Fóruns e Conselhos Estaduais de Turismo. Disponível em: <<http://www.sicet.turismo.gov.br/>>. Acesso em 10/01/2013.

Brasil (2013). Portal da Transparência. Disponível em: <<http://www.portaltransparencia.gov.br/>>. Acesso em 04/03/2013.

Cooper, C., Fletcher, J., Fyall, A., Gilbert, D. & Stephen, W. (2007). *Turismo, Princípios e Prática*. 3 ed. São Paulo: Bookman.

Dias, R. & Matos, F. (2012). *Políticas Públicas: princípios, propósitos e processos*. São Paulo: Atlas.

Emmendoerfer, L.; Silva, L. F. T. B; Emmendoerfer, M. L. Fonseca, P. C. (2007). A Formação dos Circuitos Turísticos Mineiros: Uma Política Pública Descentralizada e Democratizante? *Revista Acadêmica do Observatório de inovação do turismo*, 2(4), 2007.

Federação dos Circuitos Turísticos de Minas Gerais – FECITUR (2009). *Estatuto Social*. Disponível em: <http://fecitur.org.br/?p=42>. Acesso em 26/02/2013.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (2010). Cidades. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/cidadesat/painel/painel.php?codmun=316760>. Acesso em 04/03/2013.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (2012). Disponível em: [http://www.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/noticia\\_visualiza.php?id\\_noticia=2204&id\\_pagina=1](http://www.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/noticia_visualiza.php?id_noticia=2204&id_pagina=1). Acesso em 02/03/2013

Minas Gerais (2009). Secretaria de Estado de Turismo. *Lei Estadual nº 18.030/2009*. Disponível em: <http://www.turismo.mg.gov.br/images/stories/icmsturistico/lei-18030-2009.pdf> . Acesso em: 17/02/2013.

Minas Gerais (2010). *SETUR índices Definitivos ICMS Turístico 2010*. Disponível em: <<http://www.turismo.mg.gov.br/images/stories/icmsturistico/indices-definitivos-2010.pdf>>. Acesso em 02/02/2013.

Minas Gerais (2011). *Decreto nº 45.625/2011*, de 28 de junho de 2011. Disponível em: <<http://www.turismo.mg.gov.br/images/stories/icmsturistico/decreto-45.625-2011.pdf>>. Acesso em 10/01/2013.

Minas Gerais (2011). *SETUR- índices Definitivos - ICMS Turístico 2011*. Disponível em: <<http://www.turismo.mg.gov.br/images/stories/icmsturistico/indices-definitivos-2011.pdf>>. Acesso em 02/02/2013.

Minas Gerais (2012). *SETUR - índices Definitivos - ICMS Turístico 2012*. Disponível em: <<http://www.turismo.mg.gov.br/images/storiesuristico/indices-definitivos-2012.pdf/icmst>>. Acesso em 02/02/2013.

Minas Gerais (2013). *SETUR – Dados do turismo em Minas Gerais*. Disponível em: <http://www.turismo.mg.gov.br/dados-do-turismo-mineiro>. Acesso em 25\03\2013.

Minas Gerais (2013). *Portal da transparência - transparência nos municípios*. Disponível em: <<http://mg.transparencia.gov.br/municipios>> . Acesso em 01/03/2013.

Secchi, L. (2010). *Políticas Públicas*. São Paulo, Cengage Learning.